



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
31/08.2022
ÀS ...10:02...Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 01 set 2022 11:26

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 5/2022

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda Substitutiva Nº 5/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 05/2022

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIA: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto Substitutivo nº 04, de 08 de junho de 2022, que "Institui a Medalha do Mérito Educacional "PROFESSOR JÚLIO LORENZONI", no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda Substitutiva 05/2022, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

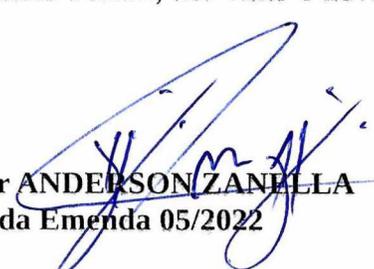
A referida Emenda Substitutiva, ora encaminhada, se faz necessária para alterar a redação do parágrafo único do art. 3º, do Projeto Substitutivo nº 04, de 08 de junho de 2022, que " Institui a Medalha do Mérito Educacional "PROFESSOR JÚLIO LORENZONI", no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências", com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Parágrafo único. As proposições protocoladas deverão estar acompanhadas com justificativa e o curriculum e feitos do homenageado, que denotem a ação encaminhada."

Este Vereador entende que a referida proposição está de acordo com as normas legislativas e o Regimento Interno desta Casa e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


Vereador **ANDERSON ZANELLA**
Relator da Emenda 05/2022